



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.672, de 30 de setembro de 2020.

“Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro Ipiranga, no Município e cidade de Mantenópolis.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de “**ERNESTO PAIZANTE PEREIRA (KIM)**”, a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída no Bairro Ipiranga, no Município e cidade de Mantenópolis/ES.

Artigo 2º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal a afixar uma placa com o nome do homenageado no local informado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 30 de setembro de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1613, de 01 de outubro de 2020, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.